



Processo n.º 121.650/16  
eDoc n.º 270.977/2018

CONTRATO N. 2016/220.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ZIAD SOLUÇÕES MOBILE EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS CURTAS (SHORT MESSAGE SERVICE - SMS) PARA APARELHOS MÓVEIS.

Ao(s) *dez* dia(s) do mês de *setembro* de dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a ZIAD SOLUÇÕES MOBILE EIRELI - EPP, situada na Rua Venâncio da Silva Porto, 183, Sala 12, Bairro Nova Brasília, Jaragua do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 16.743.877/0001-02, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Sócia Proprietária, a senhora MARCIA REGINA RODRIGUES, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 175/16, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre de:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/12/19, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.
- b) fica resguardada, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, a possibilidade de concessão de reajuste, com base no índice apurado correspondente à variação do IPCA no período de dezembro/18 a novembro/19.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/220.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE002908, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 31/12/19 a 30/12/20, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 18 de setembro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

~~Romulo de Sousa Mesquita~~  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor-Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Marcia Regina Rodrigues  
Marcia Regina Rodrigues  
Sócia Proprietária  
CPF n. 626.059.769-04

Testemunhas: 1) Leonardo Z. Lopes p-1827  
2) Laijane Büttelbaum Müller

CCONT/CR